



Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

Ponte Alta do Norte, 29 de outubro de 2024.  
OFF/GAB/132/2024

Exmo Sr.  
Michel Moreira da Silva  
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Ponte Alta do Norte – SC

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, pelos seguintes termos:

**PROJETO DE LEI Nº 027/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

1. Este projeto de lei, visa cumprir o disposto da Lei Orgânica Municipal, estimando e fixando o orçamento municipal do exercício de 2025.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BERNARDO  
SCHMIDT:56957513904

Assinado de forma digital por RUBENS BERNARDO  
SCHMIDT:56957513904  
Dados: 2024.10.29 16:32:30 -03'00'

**Rubens Bernardo Schmidt**  
**Prefeito Municipal**



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027, de 29 de outubro 2024**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PONTE ALTA DO NORTE para o Exercício de 2025.**

**RUBENS BERNARDO SCHMIDT**, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais.

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do **Município de Ponte Alta do Norte, SC**, para exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 32.188.000,00** (Trinta e dois milhões e cento e oitenta e oito mil reais).

**DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA**

**Art. 2º** - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a Receita em **R\$ 30.960.000,00** (Trinta milhões e novecentos e sessenta mil reais), e a Despesa orçamentária em **R\$ 22.660.000,00** (Vinte e dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais), e Despesa Financeira de **R\$ 8.300.000,00** (Oito milhões, e trezentos mil reais).

**§1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                 | VALORES R\$          |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>          | <b>30.934.000,00</b> |
| <b>1.1- Receita Tributária</b>         | 3.130.000,00         |
| <b>1.2- Receitas de Contribuições</b>  | 360.000,00           |
| <b>1.3- Receita Patrimonial</b>        | 305.000,00           |
| <b>1.4- Receita Agropecuária</b>       | 7.000,00             |
| <b>1.5- Receita Industrial</b>         | 0,00                 |
| <b>1.6- Receita de Serviços</b>        | 7.000,00             |
| <b>17-Transferências Correntes</b>     | 27.038.400,00        |
| <b>1.9- Outras Receitas Correntes</b>  | 86.600,00            |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>         | <b>26.000,00</b>     |
| <b>2.1- Operações de Crédito</b>       | 0,00                 |
| <b>2.2- Alienação de Bens</b>          | 2.000,00             |
| <b>2.3- Amortização de Empréstimos</b> | 0,00                 |
| <b>2.4- Transferências de Capital</b>  | 24.000,00            |
| <b>2.5- Outras Rec. De Capital</b>     | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>30.960.000,00</b> |



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                             | VALOR R\$            |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>3- DESPESAS CORRENTES</b>                       | <b>21.086.600,00</b> |
| <i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>             | 11.027.000,00        |
| <i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>             | 30.000,00            |
| <i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>              | 10.029.600,00        |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>                     | <b>1.523.400,00</b>  |
| <i>4.4- Investimentos</i>                          | 1.511.400,00         |
| <i>4.5- Inversões Financeiras</i>                  | 2.000,00             |
| <i>4.6- Amortização da Dívida</i>                  | 10.000,00            |
| <b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 | <b>50.000,00</b>     |
| <i>9.9- Reserva de Contingência</i>                | 50.000,00            |
| <b>- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS</b>  | <b>8.300.000,00</b>  |
| <i>- Fundo Municipal da Saúde</i>                  | 6.030.000,00         |
| <i>- Fundo Municipal de Assist. Social</i>         | 850.000,00           |
| <i>-Fundo Municipal da Infância e Adolescência</i> | 20.000,00            |
| <i>-Câmara de Vereadores</i>                       | 1.400.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>                      | <b>30.960.000,00</b> |

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais e do Poder Legislativo para o exercício de 2025 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

**I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                            | VALORES R\$         |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>898.000,00</b>   |
| <i>1.1- Receita Tributária</i>                    | 0,00                |
| <i>1.2- Receitas de Contribuições</i>             | 0,00                |
| <i>1.3- Receita Patrimonial</i>                   | 42.000,00           |
| <i>1.4- Receita Agropecuária</i>                  | 0,00                |
| <i>1.5- Receita Industrial</i>                    | 0,00                |
| <i>1.6- Receita de Serviços</i>                   | 0,00                |
| <i>17-Transferências Correntes</i>                | 851.000,00          |
| <i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>          | 0,00                |
| <i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>             | 5.000,00            |
| <b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>2.000,00</b>     |
| <i>2.1- Operações de Crédito</i>                  | 0,00                |
| <i>2.2- Alienação de Bens</i>                     | 0,00                |
| <i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>            | 0,00                |
| <i>2.4- Transferências de Capital</i>             | 2.000,00            |
| <i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>                | 0,00                |
| <b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>        | <b>6.030.000,00</b> |
| <i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i> | 6.030.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>6.930.000,00</b> |



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                 | VALOR R\$           |
|----------------------------------------|---------------------|
| <b>3- DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>6.682.000,00</b> |
| <i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i> | 3.313.000,00        |
| <i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i> | 0,00                |
| <i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>  | 3.369.000,00        |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>         | <b>248.000,00</b>   |
| <i>4.4- Investimentos</i>              | 248.000,00          |
| <i>4.5- Inversões Financeiras</i>      | 0,00                |
| <i>4.6- Amortização da Dívida</i>      | 0,00                |
| <b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>     | <b>0,00</b>         |
| <i>9.9- Reserva de Contingência</i>    | 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>          | <b>6.930.000,00</b> |

**II – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                            | VALORES R\$      |
|---------------------------------------------------|------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>10.000,00</b> |
| <i>1.1- Receita Tributária</i>                    | 0,00             |
| <i>1.2- Receitas de Contribuições</i>             | 0,00             |
| <i>1.3- Receita Patrimonial</i>                   | 1.000,00         |
| <i>1.4- Receita Agropecuária</i>                  | 0,00             |
| <i>1.5- Receita Industrial</i>                    | 0,00             |
| <i>1.6- Receita de Serviços</i>                   | 0,00             |
| <i>17-Transferências Correntes</i>                | 0,00             |
| <i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>          | 0,00             |
| <i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>             | 9.000,00         |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>0,00</b>      |
| <i>2.1- Operações de Crédito</i>                  | 0,00             |
| <i>2.2- Alienação de Bens</i>                     | 0,00             |
| <i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>            | 0,00             |
| <i>2.4- Transferências de Capital</i>             | 0,00             |
| <i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>                | 0,00             |
| <b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>        | <b>20.000,00</b> |
| <i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i> | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>30.000,00</b> |



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                 | VALOR R\$        |
|----------------------------------------|------------------|
| <b>3- DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>25.000,00</b> |
| <i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i> | 0,00             |
| <i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i> | 0,00             |
| <i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>  | 25.000,00        |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>         | <b>5.000,00</b>  |
| <i>4.4- Investimentos</i>              | 5.000,00         |
| <i>4.5- Inversões Financeiras</i>      | 0,00             |
| <i>4.6- Amortização da Dívida</i>      | 0,00             |
| <b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>     | <b>0,00</b>      |
| <i>9.9- Reserva de Contingência</i>    | 0,00             |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>          | <b>30.000,00</b> |

**III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                            | VALORES R\$         |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>318.000,00</b>   |
| <i>1.1- Receita Tributária</i>                    | 0,00                |
| <i>1.2- Receitas de Contribuições</i>             | 0,00                |
| <i>1.3- Receita Patrimonial</i>                   | 4.000,00            |
| <i>1.4- Receita Agropecuária</i>                  | 0,00                |
| <i>1.5- Receita Industrial</i>                    | 0,00                |
| <i>1.6- Receita de Serviços</i>                   | 0,00                |
| <i>17-Transferências Correntes</i>                | 309.000,00          |
| <i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>          | 0,00                |
| <i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>             | 5.000,00            |
| <b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <i>2.1- Operações de Crédito</i>                  | 0,00                |
| <i>2.2- Alienação de Bens</i>                     | 0,00                |
| <i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>            | 0,00                |
| <i>2.4- Transferências de Capital</i>             | 0,00                |
| <i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>                | 0,00                |
| <b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>        | <b>850.000,00</b>   |
| <i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i> | 850.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.168.000,00</b> |



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                 | VALOR R\$           |
|----------------------------------------|---------------------|
| <b>3- DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>1.131.000,00</b> |
| <i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i> | 744.000,00          |
| <i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i> | 0,00                |
| <i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>  | 387.000,00          |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>         | <b>37.000,00</b>    |
| <i>4.4- Investimentos</i>              | 37.000,00           |
| <i>4.5- Inversões Financeiras</i>      | 0,00                |
| <i>4.6- Amortização da Dívida</i>      | 0,00                |
| <b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>     | <b>0,00</b>         |
| <i>9.9- Reserva de Contingência</i>    | 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>          | <b>1.168.000,00</b> |

**IV - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                            | VALORES R\$         |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| <b>- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA</b>        | <b>1.400.000,00</b> |
| <i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i> | 1.400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.400.000,00</b> |

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                 | VALOR R\$           |
|----------------------------------------|---------------------|
| <b>3- DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>1.300.000,00</b> |
| <i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i> | 945.000,00          |
| <i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i> | 0,00                |
| <i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>  | 355.000,00          |
| <b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>         | <b>100.000,00</b>   |
| <i>4.4- Investimentos</i>              | 100.000,00          |
| <i>4.5- Inversões Financeiras</i>      | 0,00                |
| <i>4.6- Amortização da Dívida</i>      | 0,00                |
| <b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>     | <b>0,00</b>         |
| <i>9.9- Reserva de Contingência</i>    | 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>          | <b>1.400.000,00</b> |

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

**MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE**

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>I - Passivo Contingente</b>                           | 0,00             |
| <b>II - Intempéries</b>                                  | 50.000,00        |
| <b>III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos</b> | 0,00             |
| <b>IV - Obtenção de Resultado Primário</b>               | 0,00             |
| <b>V - Reforço de dotações Orçamentárias</b>             | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>50.000,00</b> |



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**§1º** - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

**§2º**- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado durante o exercício de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, Incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

**Art. 6º** - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

**Art. 7º** – Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 8º** – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro.

RUBENS BERNARDO  
SCHMIDT:56957513904

Assinado de forma digital por RUBENS BERNARDO  
SCHMIDT:56957513904  
Dados: 2024.10.29 16:22:03 -03'00'

**RUBENS BERNARDO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Pag. 6 / 6

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro  
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000  
Fone/Fax (49) 3254-1171  
[www.pmpn.sc.gov.br](http://www.pmpn.sc.gov.br)